



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 055/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CENCEDER, a senhora **DILA VENTURA CRISPE**, (viúva), dependente do senhor **WILSON CRISPE**, segurado **aposentado** deste Instituto de Previdência sob a matrícula nº 50081111 falecido em **25/09/2013**, **PENSÃO POR MORTE** com fundamentos no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....R\$ 1.848,68
(Hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/09/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 16 de outubro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: ___a___/___/___
Jornal: Tribuna da Serra
Edição nº: _____

Rubrica